



CONTRATO Nº 153/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 122/2021 modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: sob o nº 28.491.296/0001-00, através de seu representante legal Érika Fernanda Gehlen Bornhold portador (a) do RG nº 9227709-7, sediada na Avenida Pedro Taques, 4424 , centro , no município de Maringá-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá os materiais para as Secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 122/2021, modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) (Aquisição de toners e cartuchos remanufaturados de impressoras para a Secretaria de Educação) é de R\$ 39.790,00(trinta e nove mil setecentos e noventa reais), relativo ao Lote 2 apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041

LOTE-2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Toner HP LaserJet 1005(35A) – c/130grs	OFFICE TECH	Unidade	30	59,00	1.770,00
2	Recarga de Toner HP LaserJet 1010-1020(2612A) – c/150grs	OFFICE TECH	Unidade	40	63,00	2.520,00
3	Recarga de Toner HP LaserJet CE 285A(85A) – c/130grs	OFFICE TECH	Unidade	60	59,00	3.540,00
4	Recarga de Toner Samsung D 111 c/ troca de chip – c/100grs	OFFICE TECH	Unidade	30	75,00	2.250,00
5	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 320 Black – c/70grs	OFFICE TECH	Unidade	5	85,00	425,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

6	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 321 Ciano – c/50grs	OFFICE TECH	Unidade	5	85,00	425,00
7	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 322 Yellow – c/50grs	OFFICE TECH	Unidade	5	85,00	425,00
8	Recarga de Toner HP LaserJet Color CB 323 Magenta – c/50grs	OFFICE TECH	Unidade	5	85,00	425,00
9	Recarga de Toner Samsung ML 2850 – c/220grs	OFFICE TECH	Unidade	35	111,00	3.885,00
10	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Preto – 60 c/25ml	OFFICE TECH	Unidade	30	63,00	1.890,00
11	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Colorido – 60 c/15ml	OFFICE TECH	Unidade	30	65,00	1.950,00
12	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Preto – 74 c/25ml	OFFICE TECH	Unidade	10	61,00	610,00
13	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Colorido – 75 c/15ml	OFFICE TECH	Unidade	10	64,00	640,00
14	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Preto – 122 c/25ml	OFFICE TECH	Unidade	50	50,00	2.500,00
15	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Colorido – 122 c/18ml	OFFICE TECH	Unidade	50	54,00	2.700,00
16	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Preto – 662 c/15ml	OFFICE TECH	Unidade	30	50,00	1.500,00
17	Recarga de Cartuchos Jato de Tinta -Colorido – 662 c/12ml	OFFICE TECH	Unidade	30	54,00	1.620,00
18	Recarga de Toner Lexmark Laser MX310 Black c/320grs	OFFICE TECH	Unidade	20	239,00	4.780,00
19	Recarga de Toner Samsung D204L Black c/180grs	OFFICE TECH	Unidade	15	110,00	1.650,00
20	Recarga de Toner Samsung MLT-D205E rendimento médio 10.000 pág.	OFFICE TECH	Unidade	7	160,00	1.120,00
SUBTOTAL						R\$ 36.625,00
CARTUCHOS JATO DE TINTA COMPATÍVEIS						
21	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1401 Black	MKI	Unidade	10	46,00	460,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

	compatível c/28ml					
22	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1402 Ciano compatível c/17ml	MKI	Unidade	10	46,00	460,00
23	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1403 Magenta compatível c/17ml	MKI	Unidade	10	46,00	460,00
24	Cartucho p/ Impressora EPSON TO1404 Yellow compatível c/17ml	MKI	Unidade	10	46,00	460,00
25	Refil p/ Impressora EPSON T6641 Black original do fabricante do equipamento c/70ml	EPSON	Unidade	2	66,00	132,00
26	Refil p/ Impressora EPSON T6642 Ciano original do fabricante do equipamento c/70ml	EPSON	Unidade	2	66,00	132,00
27	Refil p/ Impressora EPSON T6643 Magenta original do fabricante do equipamento c/70ml	EPSON	Unidade	2	66,00	132,00
28	Refil p/ Impressora EPSON T6644 Yellow original do fabricante do equipamento c/70ml	EPSON	Unidade	2	66,00	132,00
SUBTOTAL						RS 2.368,00
<u>CARTUCHOS JATO DE TINTA COMPATÍVEIS</u>						
29	Refil de Tinta Original modelo T504120(T504) Black p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 127ml	EPSON	Unidade	3	66,43	199,29
30	Refil de Tinta Original modelo T504220(T504) Ciano p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 70ml	EPSON	Unidade	3	66,42	199,26
31	Refil de Tinta Original modelo T504320(T504) Magenta p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 70ml	EPSON	Unidade	3	66,41	199,23
32	Refil de Tinta Original modelo T504420(T504) Yellow p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON – 70ml	EPSON	Unidade	3	66,41	199,23



SUBTOTAL	R\$ 797,01
TOTAL	R\$ 39.790,00

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3- Entregar os bens em até 10 (dez) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O fiscal deste contrato é o servidor Valdinei de Alcântara Dias.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

ERIKA FERNANDA
GEHLEL
BORNHOLD CPF Nº
052.363.059-00

Assinado de forma digital por ERIKA
FERNANDA GEHLEL BORNHOLD CPF
Nº 052.363.059-00
Dados: 2021.09.21 16:51:43 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

ERIKA FERNANDA Assinado de forma digital
GEHLEL por ERIKA FERNANDA
BORNHOLD CPF GEHLEL BORNHOLD CPF
Nº 052.363.059-00 Nº 052.363.059-00
Dados: 2021.09.21 16:51:53
-03'00'

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
LTDA
CONTRATADA

Nome:
CPF: